

IMÓVEL - PARTE DE UM TERRENO, constituída pela totalidade do lote n.13 -- (treze), da quadra nº 68 (sessenta e oito), do Patrimônio Universo, deste distrito, município e Comarca de Tupã, (sem benfeitorias, medindo e confrontando: 15,00 metros de frente, para a Rua Siria; 30,00 metros do lado direito de quem da Rua olha o terreno, com o lote n.12; 30,00 metros do lado esquerdo, no mesmo sentido, com o lote n.14; e, finalmente, 15,00 metros nos fundos, com o lote n.15, todos da mesma quadra, encerrando a área de 450,00 metros quadrados; imóvel este, cadastrado na Prefeitura Municipal local sob n.01940300.-

PROPRIETÁRIOS: EURICO WALTER PORTO, contador, C.I.-RG. 12.192.230-SSP/SP, e s/mr. D^{ca}. MARIA DE LOURDES VIEIRA PORTO, do lar, C.I.-RG. 454.301-SSP/SP., ambos brasileiros, inscritos no CPF. n.018.410.418-15, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes do advento da Lei Federal n. 6.515/77, res. e domiciliados em Mogi das Cruzes, deste Estado, a Rua Cruzeiro do Sul, nº 436.-

REGISTRO ANTERIOR: R.01/18.669, deste Cartório.-

O Escr. Aut^o: *Raul Luiz Pereira* (Raul Luiz Pereira).-

R.01/27.371

Data: 12 de setembro de 1.989, n

Pela escritura datada de 24 de agosto de 1.989, do 1º Tabelionato local (Lvº361-fls.202/205), os proprietários, Eurico Walter Porto e s/mr. D^{ca}. Maria de Lourdes Vieira Porto, já qualificados na matrícula, representados por seu bastante procurador Dr. Valdemar Ernesto de Mello, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP., sob n.25.837, e do Cic n. 050.399.838-91, com escritório nesta cidade de Tupã, a Rua Cherentes, n. 250, nos termos da procuração lavrada no 1º Cartório de Notas de Mogi das Cruzes, Sp., Livro n.89, fls.41, em 02/12/75, a qual encontra-se arquivada nas Notas do 1º Tabelionato local, na pasta nº 06, como fls.5842, e substabelecimento das Notas do 1º Tabelionato local, livro n.159, fls. 60, em 06/07/89, venderam o imóvel, pelo valor de NCz\$130,00 (cento e trinta cruzados novos), para 1ª) ELIS REGINA DE ASSIS, Cert. Nasc. 18.741, fls.139vº, Livro A-24, em 02/04/77, CRC. de Tupã; e, 2ª) HÉLIO DE ASSIS Cert. Nasc. n.18.742, fls.140, Livro A-24, em 18/11/79, CRC. de Tupã, menores impúberes, representados neste ato, por seu pai e tutor nato, Aurelino de Assis, viúvo, aposentado, motorista, C.I.-RG. 3.692.824-SSP/SP. e CIC. n.459.765.201-97, do qual os outorgados são dependentes, todos brasileiros, res. e domiciliados nesta cidade à Comarca de Tupã, a Rua Rosa Magi Convento, nº 300, Prol. Vila Abarca.- OBS:- Que, a presente transação foi autorizada, conforme Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Tupã, no processo de Petição n.4.017/89, datada de 23 de agosto de 1.989, que aqui ficou arquivada, sendo que a municipalidade não se opõe ao desmembramento.-

O Escr. Aut^o: *Raul Luiz Pereira* (Raul Luiz Pereira).-

PENHORA

AV.2/M.27.371.

Protocolo nº 258.515.

Data: 26 de outubro de 2020.

Data: 20 de outubro de 2020.

Pela Certidão de Penhora transmitida e recepcionada em meio eletrônico em 20 de outubro de 2020, emitida por Wilson Roberto Burque, escrivão/diretor do Juizado Especial Civil da Comarca de Tupã, extraída dos autos da ação de Execução Civil (nº de ordem

matricula
27.371ficha
1
verso

00042938120198260637, protocolo penhora online PH000340514), requerida por FABIO HENRIQUE JANUARIO FALDÃO TUPÃ - EPP, CNPJ. 01.491.092/0001-12, contra a coproprietária ELIS REGINA DE ASSIS ARAUJO, CPF. 279.408.908-08, verifica-se que, a parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, foi penhorado para garantia da dívida de R\$ 4.466,54, tendo sido nomeado como depositário Elis Regina de Assis Araujo. Determinação de dispensa do depósito.

A Escr. Aut^a., , Juliana Bombarda de Pontes.

Selo Digital: 1200483E10A0000026363620V

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,52**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br